1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 032/2020 - ID 1513, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 012/2020.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, denominado, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Localizada na Avenida Frei Ulrico, Nº 156, centro, no Município de Mirador, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº 14.283.883/0001-87, neste ato representada por Vagner Polzin de Andrade, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº.075.737.279-17, denominada CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 012/2020, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO <u>PREGÃO PRESENCIAL - N.º 012/2020</u>**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$230.507,55** (duzentos e trinta mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no valor original do contrato.

	LOTE						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	GASOLINA	8.600	LTS	R\$4,65	R\$39.990,00		

2	ETANOL	12.750	LTS	R\$3,35	R\$42.712,50
3	DIESEL	25.000	LTS	R\$3,60	R\$90.000,00
4	DIESEL S10	15.837	LTS	R\$3,65	R\$57.805,05
					R\$230.507,55

SEPARAÇÃO POR SECRETARIA

	PODER EXECUTIVO						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	GASOLINA	450	LTS	R\$4,65	R\$2.092,50		
2	ETANOL	1.750	LTS	R\$3,35	R\$5.862,50		
					R\$7.955,00		
	SECRET	ARIA MUNIC	IPAL DE A	DMINISTRAÇÃO			
Item	Item Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo tota						
1	GASOLINA	125	LTS	R\$4,65	R\$581,25		
2	ETANOL	2.500	LTS	R\$3,35	R\$8.375,00		
	R\$8.956,25						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GASOLINA	250	LTS	R\$4,65	R\$1.162,50
2	ETANOL	1.000	LTS	R\$3,35	R\$3.350,00
4	DIESEL S10	500	LTS	R\$3,65	R\$1.825,00
					R\$6.337,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GASOLINA	750	LTS	R\$4,65	R\$3.487,50
2	ETANOL	1.250	LTS	R\$3,35	R\$4.187,50
3	DIESEL	3.750	LTS	R\$3,60	R\$13.500,00
4	DIESEL S10	4.250	LTS	R\$3,65	R\$15.512,50
R\$36.687,50					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	GASOLINA	6.250	LTS	R\$4,65	R\$29.062,50	
2	ETANOL	4.750	LTS	R\$3,35	R\$15.912,50	
4 DIESEL S10 7.250 LTS R\$3,65 R\$26.40						
R\$71.437,50						

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	GASOLINA	700	LTS	R\$4,65	R\$3.255,00		
2	ETANOL	500	LTS	R\$3,35	R\$1.675,00		
3	DIESEL	15.000	LTS	R\$3,60	R\$54.000,00		
4	DIESEL S10	3.750	LTS	R\$3,65	R\$13.687,50		
	R\$72.617,50						

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	GASOLINA	75	LTS	R\$4,65	R\$348,75		
2	ETANOL	1.000	LTS	R\$3,35	R\$3.350,00		
3	DIESEL	6.250	LTS	R\$3,60	R\$22.500,00		
4 DIESEL S10 87 LTS R\$3,65 R\$317,							
	R\$26.516,30						

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 22 de Janeiro de 2021.

*Fabiano Marcos da Silva Travain*PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Vagner Polzin POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Juliana Debora da Silva Santos CPF: 067.379.499.75 Antônio Felix dos Santos CPF: 809.287.309.72



EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 032/2020 – ID 1513

Assunto: Aditamento Contratual – 2 Realinhando Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº 14.283.883/0001-87

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR:

Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$230.507,55** (duzentos e trinta mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 012/2020.**

Mirador, 22 de Janeiro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal